TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011751-38.2000.8.26.0566/01**

Classe - Assunto **Precatório - Coisas**

Requerente: Maria Helena Marino Gava

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Tendo em vista o pagamento integral do Precatório e a manifestação contida na petição de fls. 4.6, dando quitação total, JULGO EXTINTO o processo pela satisfação do crédito, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Não há incidência de custas finais.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, providenciando-se o lançamento das movimentações de baixa e arquivamento do processo.

Após o trânsito em julgado e decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Provimento CG nº 68/2018, defiro o levantamento em favor do credor.

Oportunamente, ao arquivo. Publique-se e intime-se.

São Carlos, 16/05/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA